



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramed37@gmail.com

Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros/MG rejeitou, e eu, Belchior Fortunato Alves, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 39 do Regimento Interno e do inciso IV do art. 37 da Lei Orgânica de Medeiros, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 202/2020

“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”.

A Câmara Municipal de Medeiros/MG decreta:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas do Executivo Municipal de Medeiros, Correspondentes ao exercício financeiro de 2015, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 987763.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros/MG, em 12 de maio de 2020.

BELCHIOR FORTUNATO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Medeiros/MG

